



MUNICÍPIO DE JAHU  
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9651

Registrado no Livro n.º 4  
de Obras e Serviços da  
Prefeitura Municipal de Jahu  
sob n.º 9979  
em 1º de julho de 2019

Renata Campanha Contador  
Assessora

3º Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 9651, entre o Município de Jahu e Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autista de Jaú, objetivando a prorrogação do prazo de vigência.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado pelo Sr.º **LÚCIO JOSÉ FIORELLI**, brasileiro, casado, CPF nº 058.479.148-81, RG nº 15.247.625, residente á Rua Antônio Ferreira Dias, 210, Jardim Paineiras II, CEP 17.211.410, na cidade de Jahu/SP e o Sr.º **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 258.957.828-84, RG nº 23358126, residente à Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, nº 704 - Jardim Carolina, CEP: 17.208-370, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS INTERINO E SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, autorizados pelo Decreto nº 6.767/2014, doravante designado **MUNICÍPIO**; e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTA DE JAÚ**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.524.456/0001-74, sediada na Avenida do Café, nº 103, Vila Ivan, Jahu/SP, CEP 17.207-202, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **KELY**



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



**MUNICIPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

APARECIDA ROSSI, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 30.301.260-2 e do CPF nº 297.824.118-76, residente na Avenida José Maria de Almeida Prado, nº 280, Jardim Pedro Ometto, Jahu/SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como, conforme os elementos constantes nos autos do processo nº 734-PG/2019, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 9651/2018, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 9651/2018, nos termos das suas Cláusulas 6.2 e 9.3.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 9651/2018, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de julho de 2019 e término em 30 de setembro de 2019.

Parágrafo único. O plano de trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”



**MUNICIPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Para o período da prorrogação, o valor a ser repassado será de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte) mensais, totalizando o valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo único. As despesas deste Termo Aditivo correção a conta da Dotação Orçamentária nº 02.26.01.08.242.0005.2344-33.90.3999, Ficha nº 1197, Fonte de Recursos nº 1 - Aplicação nº 510000, no valor total de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei 13.019/2014.



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL”



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jahu, 28 de junho de 2019.

PELO MUNICÍPIO DE JAHU:

  
**LÚCIO JOSÉ FIORELLI**

Secretária de Economia e  
Finanças Interino do Município  
de Jahu.

  
**ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA,**

Secretário de Assistência e  
Desenvolvimento Social do  
Município de Jahu.

PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ - APAE:

  
**KELY APARECIDA ROSSI,**

Presidente da Associação de Pais, Amigos e Educadores dos Autistas  
de Jaú TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura:

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
R.G. n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
R.G. n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
C.P.F. n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
C.P.F. n° \_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Jahu

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Presidente da Associação de Pais, Amigos e Educadores dos Autistas de Jaú.

**TERMO DE FOMENTO N°:** 9651/2018

**OBJETO: ATENDIMENTO A ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL ASSOCIADA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado**, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”



**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

d) Qualquer alteração de endereço -residencial ou eletrônico -ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 28 de junho de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**NOME:** Alexandre Pereira da Silva

**CARGO:** Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

**CPF:** 258.957.828-84 **RG:** 23358126

**DATA DE NASCIMENTO:** 06/09/1976

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:** Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, nº 707 - Jardim Carolina, **CEP:** 17.202-300 - **Jahu/SP.**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** alexandre.asocial@jau.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** xande\_pereira76@globo.com

**TELEFONE:** (14) 3602-5777

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**NOME:** Lúcio José Fiorelli

**CARGO:** Secretário de Economia e Finanças Interino.

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





**MUNICIPIO DE JAHU**  
**"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CPF:** 058.479.148-81 - **RG:** 15.247.625.

**DATA DE NASCIMENTO:** 25/09/1963.

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:** Rua Antonio Ferreira Dias, 210,  
Jardim Paineiras II, CEP 17.211.410.

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** luciofiorelli@jau.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** ljfiorelli@gmail.com

**TELEFONE:** (14) 3602-1742

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**NOME:** KELY APARECIDA ROSSI

**CARGO:** Presidente

**CPF:** 297.824.118-76 **RG:** 30.301.260-2

**DATA DE NASCIMENTO:** 09/02/1955

**ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:** Avenida José Maria de Almeida  
Prado, nº 280, Jardim Pedro Ometto, Jahu/SP.

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** associação@autismojau.org

**TELEFONE:** (14) 3626-1079

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE JAHU**  
**“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições pactuadas no presente Termo de Fomento.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital/chamamento e seus anexos, da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do Termo de Fomento, plano de trabalho, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento pactuado e os documentos que forem pertinentes.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente Termo de Fomento não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente Termo de Fomento, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de Termo de Fomento, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente Termo de Fomento, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo o presente termo sob as penas da lei.

Jahu, 28 de junho de 2019.

  
RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO,

Assistente Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.



“JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO”

“RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL”

